CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 25/04/01

L REGRA

FUNCIONÁRIO

DATA 17/05/72

PROJETO DE LEI Nº 4672

ASSUNTO Desafeta de sua destinação bem patrimonial que indica e autoriza a doação de área de terreno à polícia militar do Ceará, para

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem nº 12

LEI Nº 4013 DE 24/05/72

DIOM Nº 4921 DE 25/05/72

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4093 DE 24 DE maio DE 1972.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Desafeta de sua destinação bem patrimonial que indica e autoriza a doação de área de terreno à Polícia Militar do Ceará, para construção da séde náutica do Clube dos Oficiais da Polícia do Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado bem patrimonial do Município e desafetado de sua destinação de uso a área de terreno, em forma retangular, situada na Praia do Futuro, limitando-se ao nascente com a Avenida José Diogo, com uma extensão de cinquenta metros (50,00 mts); ao poente com a Avenida Cesar Cals, com uma extensão de cinquenta metros (50,00 mts); ao norte, com o terreno doado, pela Lei nº 3677, de 28 de dezembro de 1970, à Associação dos ex-Alunos do Colégio Militar, com uma extensão de cem metros (100,00 mts) e ao sul com a Praça atualmente denominada Senador Jereissati, com uma extensão de cem metros (100,00 mts) área essa constante da planta de loteamento, antes denominada "Reforma Aldeota" e hoje "Planalto Nova Aldeota", devidamente inscrita sob o nº 139, no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Zona desta Capital.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a doar a área de terreno a que se refere o artigo anterior à Polícia Militar do Ceará, para nêle ser construída a séde náutica do clube dos Oficiais da Polícia do Ceará.

MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE Maio DE 1972.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmar Furtado Diniz de Aquino

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 17 de maio de 1972

Of. Nº.

MENSAGEM Nº 12

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 352
Data: 17 de maio de 1972

Senhor Presidente:

No esforço por desenvolver a campanha de ação comunitária, a Edilidade colocou-a em caráter prioritária no seu Plano de Governo.

Assim é que, já instalado em pleno e favorável funcionamento, o Centro Comunitário Governador César Cals, ha pouco inaugurado, já recolhe resultados que estimulam a sua propagação com unidades congêneres em via de execução em outros bairros da Capital.

Lateralmente, o Governo Municipal empenha-se na reitera - ção desses propósitos, prestigiando a iniciativa particular, notadamente a de órgãos de classe, doando-lhes, quanto possível, áreas próprias a sédes que vi sem à implantação de serviços comunitários.

A diversos desses órgãos, como a Associação ex-alunos do Colégio Militar, Clube dos Engenheiros, Clube do Advogado, Clube dos Médicos, a Municipalidade tem auxiliado, em forma de doação de espaço físico, na insta lação de suas sédes ou campos de recreação.

É o que se pretende através da presente Mensagem, se mere cer a prestigiosa aprovação dessa Augusta Casa, já agora para capacitar o Clu be dos Oficiais da Polícia do Ceará a possuir sua séde náutica com o patrpcínio da nobre Polícia Militar do Ceará.

O desenvolvimento do Plano de construção de sédes na Praia do Futuro , através das quais ficará assegurado uma vivência social naquela á rea, tem indiscutível repercussão na política de turismo de Fortaleza.

Em verdade, movimentando pela frequência de seus filiados , as associações ou órgaõs de classe criarão mais outro pretexto de curiosidade turistica, ampliand- a imagem de Fortaleza como a Cidade de grandes Clu- bes.

Cabe ao Governo Municipal corresponder ao arrojo da inicia tiva particular , em vista dessas vantagens ràpidamente assinaladas e que não escaparão ao esclarecido espírito e à reconhecida vocação de bem servir à causa pública de quantos compoẽm essa Câmara.

Ouso, ainda, solicitar para o Projeto de Lei anexo a aprovação - em caráter de urgência - afim de poder o Prefeito Municipal sancioná-lo em solenidade pública, no dia 19 deste mês comemorativa do aniversário da valoro sa Polícia Militar.

Cumpre-me apresentar a Vossa Excelência e aos seus ilus- tres Pares protestos de subido aprêço e plena confiança na continuidade do regi me de compreenção entre os dois Poderes Municipais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de maio de 1.972.

ENG.º VICENTE CAVALCANTE FIALHO
PREFEITO DE FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Despacho do Expediente e Interstício
Em 17 / 05 / 1972
Raul Ribeiro Fontes
PRESIDENTE

Fortaleza, 17 de maio de 1972

Of. Nº.

PROJETO DE LEI Nº 46/72

Aprovado em 1a. discussão
Em 17 / 05 / 1972
Raul Ribeiro Fontes
PRESIDENTE

Desafeta de sua destinação bem patrimonial que indica e autoriza a doação de área de terreno à Polícia Militar do Ceará, para construção da séde náutica do Clube dos Oficiais da Polícia do Ceará.

Art. 1º - Fica declarado bem patrimonial do Município e desafetado de sua destinação de uso a área de terreno, em forma retangular, situada na Praia do Futuro, limitando-se ao nascente com a Avenida Zezé Diogo, com uma extenção de cinquenta metros (50,00mts); ao poente com a Avenida Cesar Cals, com uma extensão de cinquenta metros(.... 50,00 mts); ao norte, com o terreno doado, pela Lei nº 3827, de 28 de dezembro de 1970, à Associação dos ex-Alunos do Colégio Militar, com uma extensão de cem metros (100,oo mts) e ao sul com a Praça atualmente denominada Senador Jereissati, com uma extensão de cem metros (100,00 mts) área essa constante da planta de loteamento, antes denominada "Moderna Aldeiota"e hoje "Pianalto Nova Aldeiota", devidamente inscrita sob o nº 139, no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Zona desta Capital.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a doar a área de terreno a que se refere o artigo anterior à Polícia Militar do Ceará, para nêle ser construída a sé de náutica do clube dos Oficiais da Polícia do Ceará.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM MAIO DE 1972.

LAF/GP.

Ao Vereador Diploma Euphrosio Barros Verde 17-5-72

Aprovado em 2a. discussão
Em 18 / 05 / 1972
Raul Ribeiro Fontes
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 18 / 05 / 1972
Raul Ribeiro Fontes
PRESIDENTE

ARQUIVO DE FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 46/72:

APROVADO
Em 18/05/1972
PRESIDENTE

Desafeta de sua destinação bem patrimonial que indica e autoriza a adoação de área de terreno à Polícia Militar do Ceará, para construção da séde náutica do Clube dos Oficiais da Polícia/ do Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado bem patrimonial do Município e desafetado de sua destinação de uso a área de terreno, em forma retangular, situada na Praia do Futuro, limitando-se ao nascente com a Avenida Zezé Diogo, com uma extenção de cinquenta metros (50, 00mts.); ao.poente com a Avenida Cesar Cals, com uma extensão de cinquenta metros (50,00mts.); ao norte, com o terreno doado, pela Lei nº 3827, de 28 / de dezembro de 1970, à Associação dos ex-Alunos do Colégio Militar, com uma extensão de cem metros (100,00mts.) e ao sul com a Praça atualmente denominada Senador Jereissati, com uma extensão de cem metros (100,00 mts) área essa constante da planta de / loteamento, antes denominada "Moderna Aldeiota" e hoje "Planalto Nova Aldeiota", devidamente inscrita sob o nº 139, no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Zona desta Capital.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a doar a área de terreno a que se refere o artigo anterior à Polícia Militar do Ceará, para nele ser/ construída a séde náutica do clube dos Oficiais da Polícia do Ceará.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as / disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de Maio de 1972.

PRESIDENTE

RELATOR

NMS/ Câmara Municipal de Fortaleza

Of. nº 0364

Fortaleza, 18 de maio de 1972.

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "desafeta de sua destinação bem patrimonial que indica e autoriza a doação de área de terreno à Polícia Militar do Ceará, para construção da séde náutica do Clube dos Oficiais da Polícia do Ceará".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., protestos de elevado aprêço e consideração.

Abel Alves Pinto
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA